

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, entrega, montagem e instalação de persianas rolô para edifício sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	303.001.030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS TIPO ROLÔ (COM BANDÔ)	M²	110

1.1.1 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

1.1.1.1 Persianas tipo rolo em tecido tela solar Screen 05%, em cor a ser definida, conforme amostra a ser apresentada entre as opções de bege, off White, cinza ou azul royal.

1.1.1.2 Material: tela solar, fator de abertura 05%, composta por PVC (75%) e poliéster (25%), trama 2x2 fios com retardamento de chamas B1 e NFPA 701 (Métodos Padrão de Testes de Fogo para Propagação de Chamas de Têxteis e Filmes), antibactericida, livre de substâncias tóxicas, livre de fibra de vidro.

1.1.1.3 Bandô em alumínio e com pintura eletrostática texturizada cor a ser definida.

1.1.1.4 Base em perfil com pintura eletrostática texturizada cor a ser definida. Perfil de aspecto retangular. As tampas de acabamento deverão ser em plástico em cor coordenada com o perfil.

1.1.1.5 Suportes metálicos reforçados com pintura eletrostática, na cor a ser definida, que garantam o funcionamento e a durabilidade do conjunto.

1.1.1.6 Tampas de acabamento em cor coordenada com o suporte.



- 1.1.1.7** Sistema de acionamento em plástico de alta resistência e corrente de bolas plásticas em cor e lado do comando a ser definida, pingentes equalizados em cor coordenada.
- 1.1.1.8** Todos os componentes utilizados na instalação deverão estar coordenados com a tonalidade do conjunto.
- 1.1.1.9** Todas as medidas deverão ser tomadas no local da instalação previamente à confecção de cada módulo.
- 1.1.1.10** O valor da contratação compreende o serviço de instalação e fornecimento de todas as ferragens, puxadores, quadros, trilhos, suportes de fixação, limpeza da área, testes e regulagens, de forma que a persiana esteja pronta para uso.
- 1.1.1.11** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação, contados do recebimento dos serviços.
- 1.1.1.12** A área fornecida é aproximada. A empresa contratada é responsável pela confirmação das medidas no local de instalação.
- 1.1.1.13** As licitantes interessadas poderão realizar vistoria ao local de entrega e prestação dos serviços, a fim de tomarem ciência de todas as condições existentes, mediante agendamento prévio, através do telefone (67) 9 8110 2866, no horário das 08h às 16h.
- 1.1.1.14** A quantidade acima será distribuída aproximadamente nas janelas listadas abaixo:

RELAÇÃO ESQUADRIAS							
Térreo							
Item	Largura	Altura	Peitoril	Tipo	Quant	Áreas	
						Unit	Total m²
Nº 3	2,60	1,00	1,65	Janela de vidro fixo – 1 folha	2	2,60	5,20
Pavimento 1/2/3/4							
Nº 2	2,80	1,00	1,00	Janela de vidro fixo – 1 folha	16	2,80	44,80
Nº 3	2,60	1,00	1,00	Janela de vidro fixo – 1 folha	8	2,60	20,80
Nº 5	2,00	1,00	1,00	Janela de vidro fixo	8	2,00	16,00



				- 1 folha			
Nº 13	1,90	1,00	2,20	Janela de vidro fixo - 1 folha	4	1,90	7,60
RESERVA DE SEGURANÇA							15,60
Total							110 m²

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Edifício sede da Secretaria Municipal de Saúde, sita na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667, Centro conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através desta solicitação, visa oferecer uma devida estrutura aos servidores e aos munícipes em geral quando da inauguração da obra de restauro do "Edifício Sede" da prefeitura municipal, que abrigará a Secretaria Municipal de Saúde.



2.2. Em respeito às normas regulamentadoras, por exemplo a NR – 17, do Ministério do Trabalho, estabelece as diretrizes para a ergonomia no ambiente de trabalho, incluindo a iluminação adequada e o controle da luminosidade para evitar o ofuscamento, reflexos e deslumbraamentos que possam afetar a saúde e a segurança do trabalhador. Portanto, as persianas devem ser instaladas de forma a garantir a adequada iluminação do ambiente de trabalho e a proteção dos funcionários contra os efeitos negativos da luminosidade excessiva.

2.3. As persianas têm várias importâncias no ambiente de trabalho. Algumas delas incluem o (i) controle da luz: as persianas permitem que a quantidade de luz que entra no ambiente seja controlada, o que é especialmente importante em escritórios onde há monitores de computador, que podem ser afetados pela luz excessiva ou refletida; (ii) privacidade: as persianas fornecem uma barreira visual que ajuda a criar um ambiente de trabalho privado, permitindo que os funcionários se concentrem em suas tarefas sem se preocupar com a exposição indevida de informações; (iii) conforto térmico: as persianas podem ajudar a controlar a temperatura do ambiente de trabalho, mantendo o calor ou o frio do lado de fora e criando um ambiente mais confortável para os funcionários e também (iv) estética: as persianas também podem ser usadas para melhorar a aparência geral do ambiente de trabalho, complementando a decoração existente e dando um toque profissional ao espaço.

2.4. Portanto, as persianas são um componente importante em qualquer ambiente de trabalho, ajudando a criar um ambiente mais confortável, seguro e produtivo para os servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto desta aquisição se faz de grande importância, pois trata-se de instrumentos imprescindíveis para o setor administrativo e operacional da Secretaria de Saúde, sem os quais há impedimento prejuízo em realizarem suas atividades, principalmente de atendimento, deixando a população desamparada. Com a aquisição mantém-se assim uma estrutura adequada para o bom funcionamento dos atendimentos das demandas e dos serviços prestados à população.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** Fornecer, no período acordado do termo de referência deste objeto, a entrega dos bens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
- 4.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais informados pelo CONTRATANTE previamente.
- 4.3.** Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso quando da recepção pela CONTRATANTE e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.
- 4.4.** A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de fornecer os produtos na forma solicitada.
- 4.5.** A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos produtos fornecidos.
- 4.6.** Proporcionar o atendimento e entrega dos produtos, respeitando as condições e normas de segurança interna da CONTRATANTE.
- 4.7.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultante do fornecimento dos produtos; e pelos danos decorrentes de culpa ou dolo, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou terceiros em decorrência de acidentes de trabalho durante o atendimento da CONTRATADA.



4.8. O fornecedor responsabilizar-se-á civil ou criminalmente pelos danos causados, no ato do transporte e entrega dos materiais, por terceiros e pelos seus funcionários.

4.9. O aceite ou aprovação do objeto do Termo de Referência pela Administração Pública, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

4.11. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados;

4.12. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a Administração, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

4.13. A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de instalação ou manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada em remessas parceladas, conforme emissão de ordens de serviço, nos termos ajustados com a CONTRATANTE.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à



liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 07.01.10.301.0004.2039.0000

Fonte: 1.500.1002

Centro de Custo: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha: 127

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **ERIC CEZAR DA SILVA SOUZA**
Data: 15/03/2024 17:01:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIC CEZAR DA SILVA SOUZA

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretário(a) Municipal de Saúde

